



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 058/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº018/2020**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	034/2020		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA E ALVENARIA EM GERAL, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, ALÉM DE EXECUTAR PEQUENOS REPAROS QUANDO NECESSÁRIOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		
EMPRESA:	JOSEVAL DOS SANTOS MEI		
CNPJ Nº:	34.582.287/0001-27		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROQUE CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	488.137.459-15	MATRÍCULA:	1073
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de maio de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 0581/2020</u>
DATA:	<u>07/05/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3133</u>
Assinatura:	